



**ESTADO DE GOIÁS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE
GOIÁS GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL
MAJOR ARAÚJO**



PROCESSO N: 2023001153

INTERESSADO: DEP. PAULO CÉZAR MARTINS

**ASSUNTO: PROÍBE A PARTICIPAÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES
NOS EVENTOS QUE ESPECÍFICA.**

RELATÓRIO

Versam os presentes autos sobre Projeto de Lei de Autoria do **Dep. Paulo César Martins** que proíbe a participação de crianças e adolescente em eventos que provocam comportamento de sensualidade e crotização.

Compulsando os autos estão presentes todos os requisitos para a sua propositura, pois, defender as nossas crianças no que tange a sua formação psíquica é defender a família em sua plenitude.

A Constituição Federal de 1988, traz em seu bojo a competência legislativa, no Art. 61, que estabelece o seguinte:

Art. 61 – A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

A propositura do referido projeto encontra-se respaldo na Constituição Estadual no seu Art. 20:

Art. 20 - A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou comissão da Assembleia Legislativa, ao Governador do Estado, ao Tribunal de Justiça, ao Procurador Geral de



Justiça e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta e na Constituição da República. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 45, de 10-11-2009).

A presente matéria está dentro da competência constitucional assegurada ao Parlamentar, à proposta ora relatada exsurge adequada aos ditames da Constituição Federal de 1988 e da Constituição do Estado de Goiás, razão pela qual pugnamos pela constitucionalidade e juridicidade da presente proposição, concluimos pela **APROVAÇÃO** do presente Projeto de Lei.

É o relatório.

SALA DAS SESSÕES, 30 de junho de 2023.



Major Araújo
Deputado Estadual

Relator